



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

Projeto de Resolução n.º 853/XIII/2ª

Adoção pela Assembleia da República das iniciativas europeias consideradas prioritárias para efeito de escrutínio, no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017

No âmbito do processo de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu, de cada uma das demais Comissões Parlamentares e das Assembleias Legislativas Regionais Autónomas dos Açores e da Madeira, um Relatório sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017, com a indicação de iniciativas, cujo acompanhamento se considera prioritário, e que serão objeto de escrutínio por parte da Assembleia da República.

Assim, ao abrigo do artigo 7º, nº 6, da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 8 de janeiro de 2013 e alterada a 1 de março de 2016:

A Assembleia da República resolve, sob proposta da Comissão de Assuntos Europeus, nos termos do nº 5 do artigo 166º da CRP, adotar, para efeitos de escrutínio durante o ano de 2017, as seguintes iniciativas constantes do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017, e respetivos anexos, e aí identificados:

INICIATIVAS

- 1 – Iniciativa Juventude;
- 2 – Execução do Plano de Ação para a Economia Circular;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

- 3 – Quadro Financeiro para o pós-2020;
- 4 – Aplicação da Estratégia para o Mercado Único Digital;
- 5 – Aplicação da Estratégia para a União da Energia: mobilidade hipocarbónica;
- 6 – Aplicação da Estratégia para a Mercado Único;
- 7 – Maior equidade na tributação das empresas
- 8 – Aplicação da Estratégia Espacial para a Europa;
- 9 – Execução do Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais.
- 10 – Uma União forte assente numa UEM forte;
- 11 – Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
- 12 – Aplicação da Estratégia “Comércio para Todos”;
- 13 – Conjunto legislativo “Proteção de Dados”;
- 14 – Progressos ruma a uma União da Segurança genuína e eficaz;
- 15 – Cumprimento da Agenda Europeia da Migração;
- 16 – Execução do Plano de Ação Europeu no domínio da Defesa;
- 17 – Aplicação da Estratégia Global da UE;
- 18 – Estratégia da UE para a Síria;
- 19 – Parceria África-UE: um novo impulso;
- 20 – Modernização dos procedimentos de comitologia;
- 21 – Uma abordagem mais estratégica da aplicação do direito da UE;

Assembleia da República, 18 de abril de 2017.

A Presidente da Comissão de Assuntos Europeus